2606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

LEI N. 2.768 **DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA/AV.DUQUE DE CAXIAS, PERTECENTE A ÁREA DE ARRUAMENTO (ÁREA 381,40M², QUADRA 252, SETOR 03, LOTES 46 E 78, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1°, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5°, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6°, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4°, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 595/2012, consolidado pela Lei 12.815/2013, e Processo administrativo de n° 1548/2020, faz saber a todos Munícipes, que A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado de área pública/ Av. Duque de Caxias, pertencente a área de arruamento registrado em cartório, com 381,40m², da Quadra 252, Setor 03, lotes 46 e 78, conforme consta no processo administrativo 1548/2020 e de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Roteiro: localização do imóvel lote 78 localiza-se na quadra 252 do setor 03, no lado par da Av. Marechal Rondon, situado à 118,18 m² da Av. Marechal Rondon com a Rua Tiradentes, **limites e confrontações**: Norte: Lote 46 e faixa da BR 364; Sul Lote 124 da Quadra 239 e Av. Marechal Rondon; Leste: Faixa da BR 364 e Lote 124 da Quadra 239; Oeste: Av. Marechal Rondon e Lote 46, com frente de 6,30 metros, Lado Direito 19,07 metros, Lado Esquerdo 19,08, Fundo 6,50 metros, com área de 122,12 m². Localização do imóvel lote 46, localiza-se na quadra 252 do setor 03, no lado par da Av. Marechal Rondon, situado à 104,48m da esquina da Av. Marechal Rondon com a Rua Tiradentes. **Limites e confrontações**: Norte: Lote 246 da Quadra 240 e Faixa da BR 364; Sul: Lote 78 e Av. Marechal Rondon; Leste: Faixa da BR 364 e Lote 78, Oeste: Av. Marechal Rondon e Lote 246 da Quadra 240; com frente de 13,70 metros, Lado Direito 19,06 metros, Lado Esquerdo 19,07 metros, Fundos: 13,50 metros.

Parágrafo Primeiro - A desafetação de que trata o artigo 1° se destina para regularização de área pública da categoria de bem público de uso comum para bem dominical.

Art. 2°. A área a ser desafetada trata-se de área de arruamento registrado em cartório, encontra-se fora de área de APP, obecendo a lei do parcelamento do solo.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

VAGNO GONÇALVES BARROS

PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros**, **Prefeito**, em 23/10/2020 às 09:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **11831** e o código verificador **427E4952**.

Docto ID: 11831 v1

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 23/10/2020 A 16/11/2020
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2495
De: 23/10/2020 A 16/11/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019